

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 3705/2023

Visam os autos à aquisição de fraldários retráteis a serem instalados em alguns pontos do Complexo Trabalhista para atender ao público em geral.

Para tanto, a Divisão de Material e Logística apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de fls. 12/14, indicando o valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 18, informou que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa tratada nos autos. Esclareceu que tal despesa, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022).

A seu turno, a Secretaria de Licitações e Contratos acostou o Termo de Referência de fls. 41/56, devidamente ratificado pelo gestor, ocasião em que, em conjunto com a suplente, deu ciência de sua indicação para atuar na gestão da contratação, conforme fls. 37 e 40.

Dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar por esta Diretoria-Geral, à fl. 59, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 117/2023 (fls. 60/65; doc. 23), em que concluiu que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Não obstante, sugeriu que a Divisão de Material e Patrimônio, em conjunto com a Secretaria de Manutenção e Projetos, fosse ouvida acerca da necessidade de contratação dos serviços de instalação dos equipamentos, tendo em vista que o fornecimento com instalação reduziria a competitividade do certame e dificultaria a realização da estimativa de custos, considerando a possibilidade de realização da instalação pelo próprio Tribunal.

Ouvidas a Divisão de Material e Patrimônio e Secretaria de Manutenção e Projetos, às fls. 68/69, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o Termo de Referência de fls. 78/93 (doc. 32), com alteração nos itens/subitens 1.1; 3.1(quadro/tabela); 6; 6.1; 6.3 e 7.1, conforme informado à fl. 94.

Esta Diretoria-Geral, às fls. 96/97 (doc. 34), aprovou o Termo de Referência de fls. 78/93 (doc. 32), com esteio no Parecer nº 117/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 60/65; doc. 23) e na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 3705/2023

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apontou, às fls. 122/123 (doc. 45), que o valor médio para a aquisição é de R\$ 13.912,29 (treze mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme quadro de fls. 120/121 (doc. 44).

Ante o exposto, nos termos do art. 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 655/2023, valido a estimativa de fls. 120/121 (doc. 44) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Substituta

Goiânia, 31 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3